



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Deliberação Interlocutória de Deferimento de Prazo,

De ordem do Relator fica deferido o pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia do(a) Sr(a). Franz Araújo Hacker, requerido através de documento apresentado em 06/09/2017, constante dos autos do Processo TC nº 15100049-9 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Sirinhaém, exercício de 2014 - Relator Conselheiro RANILSON RAMOS), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 06/10/2017.

GC02, Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017

JOSÉ GUSTAVO MORAES DE ALMEIDA

Analista de Gestão/Assessor Técnico do GC02